

Partes:
Beneficiário ente Público: Município de São Caetano de Odivelas
Concedente: SEPLAN
Ordenador: José Alberto da Silva Colares
Protocolo 916961

Termo Aditivo: 2º
Convênio: 197/2014
Processo: 245869/2014
Objeto: Prorrogar de "ofício" o Prazo de Vigência
Data da Assinatura: 11/01/2016
Vigência: 31/01/2016 a 30/12/2016
Partes:
Beneficiário ente Público: Município de Ananindeua
Concedente: SEPLAN
Ordenador: José Alberto da Silva Colares
Protocolo 916965

Termo Aditivo: 3º
Convênio: 198/2014
Processo: 219711/2014
Objeto: Prorrogar "de ofício" o Prazo de Vigência
Data da Assinatura: 11/01/2016
Vigência: 01/02/2016 a 30/06/2016
Partes:
Beneficiário ente Público: Município de Capitão Poço
Concedente: SEPLAN
Ordenador: José Alberto da Silva Colares
Protocolo 916972

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 57 / 2016

Dispõe Sobre a Criação da Sala de Situação para enfrentar o *Aedes aegypti* no Estado do Pará.
O Secretário de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO, a necessidade do desenvolvimento de ações de controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus no Estado do Pará; CONSIDERANDO, que cabe a Secretaria de Estado de Saúde Pública organizar os serviços de Vigilância em Saúde (vigilância e controle do vetor, de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e assistencial), com a participação das demais Secretarias Estaduais para minimizar ou eliminar os riscos existentes; RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Sala de Situação Estadual, definida como: um espaço físico (e/ou virtual), onde uma equipe de trabalho analisa as informações do vetor e da patologia das doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*, visando apoiar a gestão e o Grupo Técnico Condutor do Plano de Enfrentamento de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, Assessoramento, Acompanhamento e Avaliação das Ações de Controle do *Aedes aegypti*. A proposta desta Sala de Situação é facilitar a tarefa de analisar as informações e apoiar o processo decisório, realizando um "diagnóstico situacional", que favorecerá a tomada de decisão.
Art. 2º - A Sala de Situação funcionará no Departamento de Epidemiologia da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, sito a Rua Presidente Pernambuco, 489, Batista Campos, Belém - PA, sob a coordenação da Diretoria de Vigilância em Saúde/SESPA.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11 de Janeiro de 2016.
Vitor Manuel Jesus Mateus
Secretário de Estado de Saúde Pública
Protocolo 917157

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/SESPA/2015

OBJETO: Aquisição de Medicamento (PEGVISOMANTO 10MG PÓ LIOFILIZADO) a fim de atender paciente da Demanda Administrativa da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará/SESPA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
1. HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, foi à

vencedora do item 01 (único), pelo critério de menor preço por item, num valor de R\$-35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais);
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/SESPA/2015: R\$-35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS).
Belém (PA) 11/01/2016.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública
Protocolo 916766

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/SESPA/2015

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Incineradores) destinados aos municípios de Redenção e Conceição do Araguaia, conforme solicitação da Coordenação de Leishimaniose/DCDTV/SESPA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
1. ELETROFER COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ: 02.386.257/0001-59, foi à vencedora do item 01 (único), pelo critério de menor preço por item, num valor de R\$-732.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS);
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/SESPA/2015: 732.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS).
Belém (PA) 11/01/2016.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública
Protocolo 917110

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA PROCESSO ELEITORAL DO CES/PA EDITAL Nº 009/2016 - DO RECURSO DE REVISÃO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL, no uso de suas atribuições, considerando a Lei do CES/PA Nº 7.264, de 24/04/2009 e a Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde;
Considerando, a Resolução CES/PA nº 017 de 26 de fevereiro de 2015, que aprovou a composição da Comissão Organizadora para elaborar o Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde, biênio 2016-2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 32.855 de 26 de março de 2015.
Considerando o Edital do Processo Eleitoral, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 32.930, de 17 de julho de 2015, que trata do Regulamento e do Regimento Eleitoral que nortearão o certame.
Considerando o recurso de revisão impetrado pela Entidade Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará - SENPA, através do Ofício nº 634/SENPA-2015, datado de 22/12/2015, manifestamos o seguinte:
TORNA PÚBLICO;
1 - O Processo Eleitoral dos segmentos, conforme artigo 9º do Regulamento, é definido conforme deliberação de cada segmento. Tendo autonomia de formato de eleição, definindo por chapa ou outra modalidade, que ocorreu no Segmento dos Trabalhadores de Saúde em sua respectiva Plenária, definiu eleição por chapa.
2 - Iniciando o Processo de inscrição de Chapas, foi apresentada uma única chapa, assim sendo, a Plenária elegeu por aclamação a única chapa inscrita, conforme registrada em Ata própria do Segmento. Registra-se que 75% dos Delegados credenciados assinaram a Ata do Processo Eleitoral do Segmento de Trabalhadores de Saúde.
3 - Não se registrou nenhuma denúncia ou reclamação no ato da Plenária Eleitoral, referente credenciamento indevido ou outro elemento que desabone a legitimidade do Processo Eleitoral.
4 - Diante do exposto, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral - COE/CES, delibera indeferido o Recurso do Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará - SENPA, declarando por unanimidade dos presentes pela legalidade do processo Eleitoral do CES/PA em todos os Segmentos, Segmento Gestor/Prestador, Segmento dos Trabalhadores de Saúde e do Segmento dos Usuários.
Prazo para Recurso:
O recurso de reconsideração deverá ser interposto ao Pleno no prazo 03 (três) dias úteis, no horário de 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, contados da data da publicação, excluindo o dia do início e incluindo o dia final, conforme o Art.8º; inciso IV do Regulamento, publicado no DOE nº 32.930, de 17 de julho de 2015
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Gestor/Prestador	Raimundo Nonato Bitencourt Sena/SESPA	Paulo Fernando da Silva Monteiro/SINDESSPA

Trabalhador	Agilson Moreira Prates/ SINDSAÚDE	Ana Maria dos Santos Pedrosa/ SINDSAÚDE
Usuários	Gerson Lúcio Gomes Domont/ MOPS	Paulo Elias Vale de Souza/ARCT
	Cleber Resende dos Santos/CTB	Flávio Roberto da Costa Silva/SETPUB

Protocolo 917086

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA COLETIVA Nº 453 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015
O SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.97.
CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 1.945 de 13.02.2005 e 249 de 11.10.2011, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº. 5.810/94, e no art. 40, § da Constituição do Estado.
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados, considerando-os aptos para exercer o cargo, com conceito obtido de acordo com seus respectivos processos.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	Nº PROCESSO	CONCEITO
5892334/1	GELMA MARIA SILVA DA SILVA	UBS PEDREIRA	ENFERMEIRO	2015/48528 2015/48547	BOM
5896204/1	IRENILDA DA SILVA GUEDES	UBS PEDREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2012/361988 2014/36582 2015/151553	EXCELENTE
57198586/3	PAULO ALVES BARBOSA	UBS PEDREIRA	MÉDICO	2013/28091 2013/345065 2014/339159 2015/151564	EXCELENTE
57207953/2	REGIANE SIQUEIRA DE VILHENA	UBS PEDREIRA	ENFERMEIRO	2014/319083 2015/178933	BOM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 454 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015
O secretário de estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado em DOE nº28.508/1997, e considerando o teor do processo de nº 2015/377164.
CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos Estaduais nº 1.945 de 13.02.2005 e 249 de 11.10.2011, em observância aos Arts.32 e 34 da Lei nº 5.810/94, e no art. 40 § da constituição do Estado.
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a Dispensa do Estágio Probatório da servidora Verônica Ferreira Lacerda, matrícula nº 57226339/2, cargo Técnica de Enfermagem, de acordo com seu respectivo processo.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA COLETIVA Nº 456 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015
O SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.97.
CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 1.945 de 13.02.2005 e 249 de 11.10.2011, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº. 5.810/94, e no art. 40, § da Constituição do Estado.
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados, considerando-os aptos para exercer o cargo, com conceito obtido de acordo com seus respectivos processos.